ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Cacapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 4887//2018 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3986/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Sra. PRISCILA DE ARAÚJO MENEZES, já qualificada no preâmbulo do contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2019, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 4080, de 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de setembro de 2019.

Vriscle de Arcuso Menezes Sra. Priscila de Araújo Menezes

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal